



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CARTA DE SERVIÇOS  
2025**



[www.candeiasdojamari.ro.leg.br](http://www.candeiasdojamari.ro.leg.br)

# **SUMÁRIO**

<b>Apresentação</b>	03
<b>Funções</b>	04
<b>Reuniões</b>	05
<b>Organograma Estrutu.</b>	07
<b>Organograma Analítico</b>	07
<b>Vereadores</b>	12
<b>SIC</b>	13
<b>Portal da Transparência</b>	14

# APRESENTAÇÃO

## CARTA DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS

O artigo 7º da Lei Nacional 13.460 de 2017, estabelece que toda a administração pública elabore e divulgue a sua Carta de Serviços ao Usuário. Ou seja, cada instituição pública precisa ter o seu “menu de serviços”, trazendo ao usuário informações obrigatórias e relevantes como:

- **Serviços oferecidos;**
- **Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;**
- **Principais etapas para processamento do serviço;**
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;**  
**Forma de prestação do serviço; e**
- **Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.**

Portanto, a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, após estudos realizados com sua equipe composta de servidores e vereadores apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário.



A sede do Poder Legislativo do Município de Candeias do Jamari, está localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro União.

# FUNÇÃO

## PRINCIPAIS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



**Legislativa:** Elaborar as leis que são de competência do município, por meio de projetos que podem ser propostos pelos próprios vereadores, pelo Executivo ou pela população. Essas leis servem para organizar a vida dos moradores da nossa cidade.



**Fiscalizatória:** É dever dos vereadores fiscalizar os atos do prefeito e dos secretários municipais, principalmente no que diz respeito ao uso do dinheiro público em compras de equipamentos e produtos como remédios e merenda escolar, além de acompanhar o andamento de obras. A Câmara deve ainda verificar se os gastos previstos no Orçamento Anual estão sendo obedecidos pelo Executivo.



**Julgadora:** O prefeito, o vice-prefeito e os próprios vereadores podem ser julgados pela Câmara, quando suas ações políticas e administrativas não estiverem de acordo com os interesses da cidade. As irregularidades são apuradas em Comissões de Inquérito, que podem até definir a perda de mandato. As contas do prefeito também são julgadas pelos vereadores, após serem analisadas pelo Tribunal de Contas.



**Administrativa:** A Mesa Diretora da Câmara é responsável pela organização da Casa, administração dos recursos repassados ao Legislativo, quadro dos servidores e funcionamento das Comissões.

# REUNIÕES

## AS REUNIÕES PODEM SER...

**Ordinárias:** realizadas às segundas-feiras a partir das 19h30minh.

**Extraordinárias:** realizadas fora do horário marcado para as sessões ordinárias.

**Especiais:** realizadas para homenagens e comemorações.

**Itinerantes:** realizadas em local diverso da sede do poder legislativo municipal.

Audiências Públicas: realizadas com a participação direta da população.

**Qualquer cidadão tem o direito à palavra nas sessões ordinárias, respeitada as normas do regimento interno. Cada orador inscrito poderá falar até cinco minutos, sobre qualquer assunto relevante e de interesse público.**

Não será permitido desviar-se do tema proposto. Para participar, o cidadão deverá se inscrever no setor de Protocolo da Câmara Municipal com até três dias de antecedência.

# ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

## DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



### PLENÁRIO:

O Plenário da Câmara se constitui pela reunião de vereadores em exercício, no local, na forma e com número legal para deliberar.

### COMISSÕES PERMANENTES:

As Comissões Permanentes são compostas pelas seguintes comissões: Comissão de Economia e Finanças; Comissão de Transporte Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor; Comissão de Educação, Cultura e Saúde; Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Constituição Justiça e Redação. A seguir passaremos a expor a competência e a constituição de cada comissão.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA,  
FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.**

Compete a esta comissão opinar, quanto ao mérito, sobre:

Matéria tributária e empréstimos públicos; fixação ou alteração da remuneração do prefeito e dos vereadores, bem como da verba de representação do prefeito, do vice-prefeito, do presidente e do 1º secretário da Câmara; projetos de lei orçamentaria, plano plurianual de investimento, lei de diretrizes orçamentárias e abertura de crédito; concessão de anistia ou isenção fiscal; qualquer proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa pública; Código Tributário Municipal; Código Administrativo do Processo Fiscal. Os vereadores que participam dessa comissão são: Silas Cordeiro(presidente), Luciana Saldanha e Leandro Bejim (membros).

**COMISSÃO DE URBANISMO INFRAESTRUTURA  
MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA DO  
CONSUMIDOR, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E  
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DA CRIANÇA,  
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO, DEFESA DE  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

Compete a esta comissão opinar, quanto ao mérito, nas matérias referente a: plano Diretor; código de Obras e Edificações; código de Posturas; lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo; quaisquer obras ou serviços públicos. Compete opinar também sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com o transporte urbano. Os vereadores que participam dessa comissão são: Geraldo Sem medo (presidente), Fábio Costa e Zilmar Domingos (membro).

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE E MEIO  
AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO, LAZER, ASSINTÊNCIA  
SOCIAL, AGRICULTURA E POLÍTICA.**

Compete a esta comissão, opinar, quanto ao mérito, sobre assuntos educacionais, culturais, desportivos, saúde pública, saneamento básico, assistência e previdência social municipal e projetos de lei que visem declarar de utilidade pública as entidades que possuam fins filantrópicos. Os vereadores que participam dessa comissão são: Zilmar Domingos (presidente), Euclides da Triunfo e Beto da Obra (membro).

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Essa comissão manifesta-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e redacional.** Os vereadores que participam dessa comissão são: Euclides da Triunfo (presidente), Beto da Obra e Marcos da Hora (membro).

## **MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora da Câmara é composta por presidência e secretaria da mesa.

### **PRESIDÊNCIA**

O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo o Plenário bem como a todos os serviços auxiliares do Legislativo, em conformidade com as atribuições que lhe conferem no Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. A vereadora Jucilene Moraes é a atual presidente da Mesa Diretora.

### **SECRETARIA DA MESA.**

À Secretaria da Mesa Compete: superintender os serviços administrativos e fazer observar o Regulamento Interno; fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo presidente, anotando as presenças e ausências, para efeito da percepção da parte variável da remuneração; ler a ata, as proposições e demais assuntos que devam ser do conhecimento da Casa; proceder à chamada dos vereadores nas votações nominais e secretas; assinar, juntamente com o presidente, as resoluções, atas das sessões e os atos da Mesa; superintender a redação das atas, determinando os resumos das atas das sessões; registrar em **CARTA DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, livro próprio os precedentes regimentais; fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos; presidir as sessões plenárias em substituição do Vice-Presidente; assumir, juntamente com o presidente, toda a administração financeira da Câmara, inclusive assinando cheques. Atualmente ocupa a posição de 1º e 2º secretários respectivamente os vereadores Beto da Obra e Marcos da Hora.

## ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

### PRESIDÊNCIA

Esse setor é responsável por receber, expedir, assinar eletronicamente o que for digitalizado, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externa recebidos pela Câmara Municipal.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

É o órgão responsável pelo gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo, gestão de pessoal, compras, licitações, protocolo, comunicação interna, limpeza, vigilância, transporte, patrimônio, enfim é o centro administrativo da Câmara Municipal.

### PROTOCOLO

Esse setor é responsável por receber, expedir, conferir, digitalizar, assinar eletronicamente o que for digitalizado, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externa recebidos pela Câmara Municipal.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem à aquisição de materiais e serviços para a Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

### DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

### ALMOXARIFADO

Como órgão central dos sistemas de administração de material e de administração patrimonial, ao Departamento de Material e Patrimônio compete planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas e a prática de atos relativos à aquisição, ao recebimento, à guarda, à distribuição e à alienação de material, à contratação de obras e serviços.

### OUVIDORIA

Recebe demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Câmara Municipal de Cadeias do Jamari, relacionadas aos serviços por ela prestados. Propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência para melhorar a gestão e alcançar a excelência na atuação legislativa e atendimento ao cidadão.

## ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

### DIRETORIA LEGISLATIVA

É o órgão responsável pela tramitação dos projetos que se transformarão em Leis e dos requerimentos e indicações apresentadas pelos vereadores, cabendo-lhe receber os projetos protocolados pelos vereadores ou pelo Executivo, preparando-os para encaminhamento à mesa e discussões e votações pelo plenário, bem como pelo sistema de divulgação dos atos e atividades do Poder Legislativo e cerimonial das solenidades.

### CONTROLE INTERNO

É o órgão responsável pela fiscalização da gestão dos recursos públicos repassados ao Poder Legislativo, promovendo auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis.

### PROCURADORIA JURÍDICA

É o órgão responsável pela representatividade legal do Legislativo em Juízo ou fora dele, atendendo aos princípios da legalidade e impessoalidade no desenvolvimento de suas atividades atuando diretamente na orientação legislativa em estrita observância as regras emanadas da Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

### SECRETARIA DE FINANÇAS

É o órgão responsável pelo gerenciamento do sistema financeiro, orçamentário e controle interno da gestão dos recursos públicos que são repassados ao Poder Legislativo.

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

É o órgão responsável pelo gerenciamento do sistema financeiro, orçamentário e contábil do Poder Legislativo Municipal.

### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO ( E-SIC)

É a unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos a Câmara.

### MOTORISTA

Responsável por dirigir veículos e motocicletas pertencentes à Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

## ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

### LIMPEZA

**Responsável por executar os serviços de manutenção e limpeza das instalações da Casa de Leis e manter a higiene nas instalações sanitárias internas da Câmara.**

### AGENTE DE VIGILÂNCIA

**Responsável por proceder à ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências que coibam o roubo, incêndio e danificação de qualquer natureza no patrimônio sob sua guarda. Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas nas dependências de acesso do local sob sua responsabilidade. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, comunicando imediatamente ao seu chefe imediato.**

### AGENTE DE VIGILÂNCIA

**Responsável por proceder à ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências que coibam o roubo, incêndio e danificação de qualquer natureza no patrimônio sob sua guarda. Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas nas dependências de acesso do local sob sua responsabilidade. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, comunicando imediatamente ao seu chefe imediato.**

# VEREADORES

**São os parlamentares que fiscalizam o trabalho do executivo municipal e legislam sobre assuntos de interesse local.**



JUCILENE MORAES  
PRESIDENTE



LUCIANA SALDANHA  
VICE-PRESIDENTE



BETO DA OBRA  
1º SECRETÁRIO



MARCOS DA HORA  
2º SECRETÁRIO



EUCLIDES DA TRIUNFO



FÁBIO COSTA



GERALDO SEM MEDO



HAVA



LEANDRO SEJAM



SILAS CORDEIRO



ZILMAR DOMINGOS

## GABINETE DOS VEREADORES

Os responsáveis pelos gabinetes são os assessores parlamentares de cada vereador. Eles recebem e expedem correspondências para os vereadores. Agendam compromissos. Redigem projetos, indicações, requerimentos, ofícios e outros documentos. Controlam os arquivos de correspondências expedidas e recebidas. Além de controlar o arquivo geral das proposições.

## CHEFE DE GABINETE

Compete ao Chefe de Gabinete da Câmara assessorar diretamente e pessoalmente o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e legislativas.

# SIC

## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC E E-SIC)

É o setor responsável de contato entre a sociedade e a Câmara Municipal de Candeias do Jamari que presta o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

### **SÃO FUNÇÕES DO E- SIC:**

- a) orientar os cidadãos sobre pedidos de informação e atendê-los;
- b) informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação;
- c) receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes.

### **COMO UTILIZAR O SIC E QUAIS FORMAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?**

A Câmara de Candeias do Jamari preza pela agilidade, ou seja, fornecer a Informação o mais rápido possível, lembrando que a Lei de Acesso a Informação nos dá 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período. Quanto no atendimento presencial a prioridade são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.

### **QUAL O LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO?**

O Serviço de Informação ao Cidadão está localizado na sede da Câmara Municipal que fica na av. Tancredo Neves, S/N, Bairro União. O atendimento é realizado durante o horário de expediente (07h30min às 13h30min) de segunda a sexta-feira.

### **EXISTE OUTRO MODO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES FORA A PRESENCIAL?**

Sim. Para isso existe o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), é um sistema que centraliza as entradas e saídas de todos os pedidos de acesso dirigidos a Câmara. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para os cidadãos. O e-SIC permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para Câmara Municipal. Por meio da nossa página oficial [www.candeiasdojamari.ro.leg.br](http://www.candeiasdojamari.ro.leg.br), você tem acesso ao nosso Portal da Transparência e em seguida à página do e-SIC

# TRANSPARÊNCIA

## NOSSOS DADOS

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, preza pela transparência das informações. O Portal da transparência é uma das ferramentas que nos auxiliam a possibilitar a visibilidade das nossas informações para a população de Candeias. O portal tem por objetivo tornar públicas informações detalhadas sobre a Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

### O QUE ENCONTRO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

#### e-OUV

Canal de integração dos cidadãos com a Câmara. Nele você pode fazer suas sugestões, elogios, denúncias, críticas e acompanhar suas manifestações.

#### SIC

Canal de envio de pedidos de acesso à informações.

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Você pode ver a estrutura, endereços e telefones dos órgãos do poder executivo.

#### SERVIDORES ATIVOS

Servidores Ativos Disponibilizar informações referentes aos gastos com a folha de pagamentos da Casa, com o detalhamento mínimo da remuneração dos servidores de forma individualizada.

#### LICITAÇÕES

Detalhamento sobre a quantidade e valor das licitações promovidas pelo poder legislativo municipal, além de editais e dados minuciosos sobre cada certame realizado por esta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CANDEIAS  
DO JAMARI**

## **MEIOS DE INTERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

[www.candeiasdojamari.ro.leg.br](http://www.candeiasdojamari.ro.leg.br)  
[camaracandeias01@hotmail.com](mailto:camaracandeias01@hotmail.com)

[fb.com/camaramunicipalcandeiasdojamari-ro](https://fb.com/camaramunicipalcandeiasdojamari-ro)  
[instagram.com/camara.candeiasdojamari](https://instagram.com/camara.candeiasdojamari)

Av. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União  
Candeias - Rondônia CEP: 76860-000

**(69) 3230-1869**